



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº227/2022**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 227/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Bairro da Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, representada por seu Presidente, Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do CPF nº 797.574.807-20 e Carteira de Identidade nº 04775021-1 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, Apto 501, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 227/2022, instruído no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração do Contrato Administrativo nº 227/2022, com a prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente o valor do contrato, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATADA se obriga a entregar os serviços objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$ 146.970,48 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), anual conforme tabela abaixo:

SOFTWARES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO INSTALADOS NA PREFEITURA E NA CÂMARA:

Item	Sistemas	Valor Mensal	Valor Anual
01	CONTABILIDADE PÚBLICA - Siafic	1.279,84	15.358,08
02	CONTROLE INTERNO - Siafic	738,00	8.856,00
03	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS - Siafic	415,36	4.984,32
04	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Siafic	1.907,07	22.884,84



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

05	RESPONSABILIDADE FISCAL - Siafic	415,36	4.984,32
06	TESOURARIA - Siafic	822,91	9.874,92
07	FLUXO MONETÁRIO - Siafic	450,00	5.400,00
08	GOVBR - infraestrutura em NUVEM "17 usuários simultâneos" - Siafic	6.219,00	74.628,00
TOTAL			146.970,48

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Terceira, item 3, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO**

*O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.*

*"Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93".*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 146.970,48 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), passa a ter o valor total de R\$ 293.940,96 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), sendo o aditivo o valor de R\$ RS 146.970,48 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da seguinte dotação orçamentárias:

**a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.40.00**

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

GERSO  
FRANCISCO  
GUSSO:40988660  
059

Digitally signed by  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Date: 2023.09.15  
10:46:49 -03'00'

Três Barras do Paraná/PR, 26 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

CLEDNER POMPERMAIER  
JACOBSSEN:49298437900

Assinado de forma digital por  
CLEDNER POMPERMAIER  
JACOBSSEN:49298437900  
Dados: 2023.09.19 15:19:15 -03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE SERVIÇOS**  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA  
Diretor  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

CLEBESON  
BORDIM:0002788799  
027887995  
Digitally signed by  
CLEBESON  
BORDIM:0002788799  
Date: 2023.09.15  
10:47:38 -03'00'

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 13/09/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços do SUAS, por meio da emenda parlamentar número 20380002/2023 o qual será destinado a APAE de Tijucas do Sul, no valor de R\$ 100,000,00, conforme plano de ação apresentado pela entidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2023.

**LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Sonia Maria Rocha da Silva  
Código Identificador:EEE4FF0E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023-CAMARA**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ANTENOR CARLOS DA MOTTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**CONVOCA**

A população e as entidades civis e de classe do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **29 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratar da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**DATA: 29/09/2023**

**HORA: 09:00**

**LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.**

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Presidente

Publique-se

Publicado por:  
Sergio Fernandes  
Código Identificador:54BA4ADC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE**  
**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº227/2022**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**Contratada:** GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração do Contrato Administrativo nº 227/2022, com a prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses, e consequentemente o valor do contrato, com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do contrato.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 26/09/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:C11C0E9E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.501/23**

**Data 22.09.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
267820062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36.00(104)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
267820062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.14.00(99)-000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00(103)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:CDCF85DE